

Portarias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 058**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 3798992/2024**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de maio de 2024

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 059**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 2257036/2024**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de maio de 2024

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 060**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes nos autos do **Processo nº 3832695/2024**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de maio de 2024

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Errata da Portaria SEMFA nº 027, publicado em 10/05/2024: Onde se lê: ...Portaria SEMFA nº 22, publicada em 28/06/2024. Leia-se: ...Portaria SEMFA nº 22, publicada em 28/03/2024.

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 028**

A Secretária de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º. Autorizar a servidora Junia Lima Salvino, mat. 590734, cargo Assistente Administrativo, a participar do Sistema de trabalho de Escritório Remoto, instruído pela Lei nº 9.254, de abril de 2018, e pelo Decreto nº 17.584/2018, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer ao local de trabalho conforme estabelecido no plano de trabalho ou quando solicitado pela chefia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

Vitória, 15 de maio de 2024

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda

ERRATA DA PORTARIA Nº 281, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 14.05.2023, EDIÇÃO 2390, PÁGINA 24. ONDE SE LÊ: ,..., 3205429/2024,..., LEIA-SE: ,..., 3204529/2024,...,

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Residência Médica de Vitória (COREME-Vitória) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, e pela Lei Municipal nº 5.983, de 1º de outubro de 2003,

Considerando o Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica;

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 02, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das Instituições de Saúde que oferecem o serviço de residência médica e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 17.908, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão de Residência Médica de Vitória (COREME);

Considerando a Lei Municipal nº 9.618, de 14 de fevereiro de 2020, que institui o Programa de Residências em Saúde e disciplina a concessão de bolsas no âmbito do Município de Vitória;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.047, de 06 de outubro de 2021, que regulamenta a concessão de Bolsas, visando o provimento, aperfeiçoamento e a especialização em área profissional da saúde ou afim, disciplinada pela Lei Municipal nº 9.618/2020;

Considerando o Capítulo IV, Seção I do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica de Vitória, publicado no Diário Oficial, anexo a Portaria nº 006, em 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a composição da COREME-Vitória;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Residência Médica de Vitória (COREME-Vitória):

I – Thaís Campolina Cohen Azoury, CPF 090.633.127-76, matrícula 563231, como Coordenador da COREME-Vitória e Supervisor do Programa de Residência Médica.

II – Caroline Fagundes Campana, CPF 097.401.117-77, matrícula 631025, como representante da ETSUS-Vitória e Renata de Almeida Vitral Monteiro, CPF 076.218.007-20, matrícula 638042, como suplente.

III – Anna Nery Zache Segovia, CPF 024700487-10, matrícula 575783, como representante da Gerência de Atenção em Saúde e Tatiani Almeida Louzado Sant'anna, CPF 034.852.837-03, matrícula 581018, como suplente.

IV - Leonardo Henrique da Pas Scardua, CPF 043.607.487-79, matrícula 567142, como representante dos Preceptores e Erica da Silva Nogueira, CPF 075.051.477-90, matrícula 565109, como suplente.

V - Fernanda Rubia Batista, CPF 119.832.577- 10, matrícula 639605 como representante dos Médicos Residentes e Leticia Uhlig Grosman, CPF 167.177.077-39, matrícula 369464 como suplente.

VI - Rovena Raposo Lodi Macedo, CPF 084.461.017-85, matrícula 613839 como secretária.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 077, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2024
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

Ministério da Cultura e Instituto Cultural Vale apresentam:

MUSIN

3º Festival Música na Infância

17 e 18 de maio - a partir das 14h
Parque Pedra da Cebola - Vitória - ES

Entrada gratuita!

**17/05
Sexta Feira**

15h
Amaro Freitas

16h30
Pés na Lua

18h30
Tiquequê

**18/05
Sábado**

15h
Rock de Brinquedo

16h
Lilian Menenguci

16h30
Maricotta

18h30
Hélio Ziskind

Recreação, Contação de Histórias, Trupe Circense,
Palhaço Excêntrico Musical, Malê Kids, Espaço Literário,
Bolha de Sabão e muito mais!

Patrocínio Master:  INSTITUTO CULTURAL VALE

Patrocínio Bronze:  PREFEITURA DE VITÓRIA

Apoio:  Quality HOTEL

Direção de Produção:  SAURÁ

Realização:  MINISTÉRIO DA CULTURA

 GOVERNO FEDERAL BRASIL